



9 a 16 de outubro de 2001

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 452 / 2001

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu,
por seus representantes legais, **DECRETA** e eu
SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida a **ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS E AMIGOS DO ASSEN-
TAMENTO CAPELINHA** como de **UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL**.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Conceição de Macabu, 08 de outubro de 2001.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO